



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8284

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Retirados de pauta, rejeitados, prejudicados, sobrestados

Autoria: Athos Mameluke Mota

Data: 01/11/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 179/2011. (RETIRADO). Denomina o "Estádio Municipal Nilson Espoletão – O Moção", localizado no bairro João Botelho.

Controle Interno – Caixa: 27.6

Posição: 40

Número de folhas: 11

Especie: PL
Categoria: Pendente
Cx: 27.6
ordem: 40
nº fls: 12



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 179/2011.

AUTOR:

Ver. Athos Mameluke Mota

ASSUNTO:

Denomina Estádio Municipal Nilson Espoletão - O Moção, no Bairro João etelho.

**Entrada em 01/11/2011 MOVIMENTO
Comissão Legislação e Justica e Vias e Logradouros Públicos**

- 1 - RETIRARDO DE TRAMUNTACIAS EN
2 - 22. 12. 2011.
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

A. Mameluque
1/11/2011
PROJETO DE LEI N° 179 /2011.

Denomina estádio no bairro João Botelho.

O Povo do Município de Montes Claros MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O estádio situado no Bairro João Botelho, passa a denominar-se oficialmente de Nilson Espoletão – O Moção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de outubro de 2011.

Athos Mameluque Mota
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> REC'DO.
31/10/2011	
HORAI 15:25:00	
ASS: <i>[Signature]</i>	



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do artigo 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina o estádio Nilson Espoletão – O Moção no Bairro João Botelho, na cidade de Montes Claros - MG. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 31 de outubro de 2011.


Athos Mameluque Mota
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

14 ANOS SEM NILSON ESPOLETÃO

Nascido aos 9 de Dezembro de 1937, na rua Melo Viana, no Bairro Morrinhos, Nilson Dias da Silva começou sua trajetória desportista nos campos de pelada e de várzea do bairro e do seu entorno, principalmente o campo do Olaria, onde hoje funciona o Cemitério Parque Jardim da Esperança, colado no tradicional Cemitério do Bonfim. Foi ali mesmo, em meio a terra e a lama que, por causa de seu fôlego incessante e seu estilo próprio de bater na rechonchuda, conseguindo como os célebres craques a proeza de bater firme e forte, mas com jeito, que deixou de ser simplesmente Nilson, para ficar conhecido pela alcunha de Espoletão.

Junto com outros companheiros inesquecíveis do início dos anos 1950 que Espoletão desenvolveu sua habilidade e seu estilo elegante defendendo times da várzea, como o Ponte Preta, representante da região dos Morrinhos e São Judas Tadeu, na parte próxima ao cemitério. O jeito peculiar de tratar a rechonchuda, protegendo-a muito bem e tornando muito difícil aos seus adversários roubá-la dele, uma vez que se posicionava de braços abertos no campo, fez com que um companheiro da gramado, o apelidasse de A Garça. Felipe Gabrich foi o autor deste outro apelido. Essa postura elegante no trato com a pelota chamou a atenção do saudoso Tenente Moura, treinador do time do Vera Cruz, mais tarde transformado em Cassimiro de Abreu. Naquela época a equipe mandava seus jogos no Campo do União, local onde hoje se encontra a Capela do Asilo São Vicente de Paulo, entre a rua Odilon Macaúbas e a rua Correia Machado. Pelos idos de 1954, Espoletão defendia e arrancava aplausos da torcida do Mais querido com seu jeitão de jogar. Mas o que mais chamava a atenção tanto dos companheiros de time como dos adversários era sua lealdade dentro e fora de campo. - Nilson não fazia faltas, não batia em ninguém. Jogava firme e na bola, como é tradicional de todo jogador Clássico – afirmou o amigo e Radialista Gelson Dias, que jogou e narrou diversas partidas do craque Espoletão. Um gentleman em todos os sentidos, um homem íntegro e apaixonado pela família – disse Nuno, um dos grandes companheiros de Nilson em suas atuações pelo Cassimiro de Abreu. O melhor companheiro que tive dentro de Campo – disse Bené, com quem fez dupla inesquecível nos anos 1950 e 1960. - Como Nilson, poucos existiram, e poucos vão existir. Um imortal no futebol, gigante na posse da bola, mas muito maior como ser humano, com qualidades raras de se ver. - Afirmou Jomar Macedo, pouco antes de morrer, em 2008. Em meados de 1967, Espoletão, agora um craque imortalizado na cidade foi convidado pelo então Deputado Edgar Pereira para compor o time do Ipê, naquela ocasião uma verdadeira seleção só com nomes famosos do nosso futebol. Atuou por dois anos na equipe ganhando o Campeonato Amador, que era a coqueluche de Montes Claros naquela ocasião. Em 1968 foi levado para o Cruzeiro, onde ficou alguns meses. Atuou como reserva de grandes nomes como Dirceu Lopes e Piazza. Apaixonado pelo Cassimiro de Abreu, pediu licença aos dirigentes cruzeirenses e foi disputar em Corinto o Torneio do Interior, sendo Campeão com o time de João Melo e Companhia daquele que seria um dos mais importantes torneios Amadores do interior do Estado. Jamais retornou ao Cruzeiro. Nilson Espoletão era conhecido por sua humildade. Um homem simples, pintor de paredes, mas que aos finais de semana ao atuar pelo Cassimiro de Abreu conseguia o respeito e a admiração de grandes homens da sociedade montesclarina, executando jogadas magistrais quer no Estádio João Rebello ou no eterno templo do Cassimiro, o Estádio José Maria Melo.

Decidiu abandonar os gramados em 1975, após ter a certeza da missão cumprida como desportista de Montes Claros, para se dedicar integralmente a família e a religião, se tornando Testemunha de Jeová praticante e fervoroso. Mas jamais deixou de ser reconhecido por sua dignidade, lealdade e pelo seu trabalho prestado como engrandecedor deste esporte que sempre foi uma das marcas registradas de nossa cidade, a saber, o futebol. Morreu em 13 de Outubro de 1997 em decorrência de um tumor cerebral, mas deixou um grande legado e uma forte admiração de todos, ricos e pobres, tanto por suas jogadas magistrais, bem como seu caráter digno e honrado, tão bem lembrado por todos os seus companheiros. Certamente, Montes Claros se orgulha de um homem que fez tanto pelo futebol de nossa cidade e que em sua vida, construiu tantos amigos e uma legião de admiradores, do mais importante ao mais simples trabalhador, que aguardava ansiosamente os fins de semana, para vibrar ao ver aquele homem alto, elegante, encorpado, mas dono de um coração tão grande e uma dedicação maior que o mundo. Viva Nilson Espoletão!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Gabinete do Secretário

Montes Claros, 27 de Outubro de 2011

OF. GS/0563/2011

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 94/2011, datado de 24/10/2011, encaminhamos em anexo CERTIDÃO emitida pela Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Fábio Martins de Oliveira".
Marcos Fábio Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILMº. SR.
VEREADOR
ATHOS MAMELUQUE MOTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº94/2011, em 24 de outubro de 2011, pelo Vereador Athos Mameluke, que o Parque e Estádio popularmente conhecido João Botelho, Bairro João Botelho não possui denominação oficial.

Não possui via ou logradouro público com a denominação de João Botelho, até a presente dada.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 27 de outubro de 2011.


Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica
Divisão de Cadastro Técnico Urbano



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº95/2011, em 31 de outubro de 2011, pelo Vereador Athos Mameluque, que não possui via ou logradouro público com a denominação de NILSON ESPOLETAO, até a presente dada.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 31 de outubro de 2011.

[Handwritten signature of Marcos Antônio Matozinho]
Marcos Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 179/2011 QUE “Denomina Estádio no Bairro João Botelho”, de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de novembro de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 179/2011

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

MATÉRIA: "Denomina Estádio Municipal Nilson Espoletão – O Moção, no Bairro João Botelho."

I- RELATÓRIO

Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 01/11/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/11/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do estádio situado no Bairro João Botelho.

Conforme Certidões encaminhadas por meio do Ofício GS/0563/2011 da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal, o Estádio popularmente conhecido como João Botelho, no Bairro João Botelho, não possui denominação oficial e que não possui via ou logradouro público com o nome de Nilson Espoletão.

De acordo com o histórico, em anexo, o Sr. Nilson Dias da Silva, conhecido como Nison Espoletão, foi um grande desportista na cidade de Montes Claros, deixando legados importantes na área de esporte, motivo pelo qual está sendo agraciado com a referida homenagem.

Verifica-se que o referido projeto de lei atende os requisitos legais previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa, não apresentando óbices para sua tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2011.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima Frank V. L.

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva : _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 179/2011

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

MATÉRIA: "Denomina Estádio Municipal Nilson Espoletão – O Moção, no Bairro João Botelho."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/11/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/11/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do estádio situado no Bairro João Botelho.

Conforme Certidões encaminhadas por meio do Ofício GS/0563/2011 da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal, o Estádio popularmente conhecido como João Botelho, no Bairro João Botelho, não possui denominação oficial e que não possui via ou logradouro público com o nome de Nilson Espoletão.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá

A. Silv

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Cláu

Suplente: Ver. Elair Augusto Gomes Pimentel :

Elair